PROJETO DE LEI Nº 151 / 2025

Institui o Programa Prêmio Destaque Acadêmico na rede pública municipal de ensino de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Prêmio Destaque Acadêmico na rede pública municipal de ensino de Salvador.

§1º Este prêmio corresponde a entrega de um certificado para aqueles estudantes que vierem a conquistar o primeiro lugar de cada série escolar, do 5º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

§2º A classificação dos estudantes tem como critério objetivo média anual do discente, bem como avaliação do conselho de classe e adoção dos valores de cidadania.

§3º Na hipótese de empate, aquele que tiver a menor assiduidade será desclassificado. Se ambos, ainda, tiverem a mesma assiduidade, será homenageado aquele que obtiver a melhor avaliação pelo Conselho de Classe Escolar.

Art. 2º - O programa de que trata o art. 1º tem por objetivos:
I - fomentar o estudo e o conhecimento;
II - desenvolver e potencializar habilidades acadêmicas;
III - estimular conquistas nos bancos estudantis.

Art. 3º - A premiação poderá ocorrer anualmente no mês de dezembro na Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Salvador, onde serão entregues os prêmios.

Parágrafo Único. Esta sessão do *caput* deste artigo deverá ser autorizada previamente, de forma expressa, pelo Presidente da Câmara Municipal de Salvador.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei ocorrerão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a Lei no que couber.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 30 de abril de 2025.

DUDA SANCHES
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

JUSTIFICATIVA

Sabe-se que a educação tem papel de suma importância na sociedade, sendo essencial, portanto, para a formação e desenvolvimento dos indivíduos.

Diante do cenário cotidiano, onde há uma crescente no desinteresse/desincentivo dos estudantes para a aprendizagem, bem como uma baixa autoestima intelectual, sobretudo entre os mais jovens, faz-se necessário a elaboração de políticas públicas que visem a estimulá-los a vida estudantil, para que possam ter mais oportunidades no mercado de trabalho.

O Prêmio Destaque Acadêmico busca valorizar os estudantes de escola pública, reconhecendo suas conquistas e seu desempenho em ambiente estudantil, preparando-os para maiores oportunidades no mercado de trabalho.

Sendo a educação um dos pilares para o desenvolvimento socioeconômico, é inegável dizer que o sistema educacional não somente busca trabalhar os aspectos sociais para que possibilite ao estudante viver em sociedade, mas também visa a melhoria da qualidade de vida desses.

Assim, entende-se que o Prêmio Destaque Acadêmico é nada mais que preparar o aluno para o exercício da cidadania, e qualificação para o mercado de trabalho, incentivando-o para que o estudante busque atingir seu potencial e desenvolver habilidades necessárias para a evolução da sociedade.

Ante o exposto, sendo a promoção e o incentivo à educação um dever estatal, como admite a Constituição Federal de 1988 em seu art. 205, é de extrema relevância para a sociedade baiana, fomentar o estudo, sendo estas as razões em que se funda este Projeto de Lei.

Salvador, 30 de abril de 2025.

DUDA SANCHES
Vereador